TERMO ADITIVO Nº 002 – ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE ATÉ 25%

CONTRATO Nº 032/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 370, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **EDMUNDO VIER**, residente e domiciliado à Rua Estrada Principal s/n, Bairro Rural Povoamento Rio Claro, nesta cidade de Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 69.xxxxx-2/SSP/PR e do CPF sob o nº 016.xxx.xxx-62 e de outro lado a empresa **GOP ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sebastião Cordeiro Da Rocha, nª391, Bairro: Jardim Aeroport - Irati/PR CEP: 84.505-346, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90, neste ato devidamente representada pelo(a) seu(ua) Representante Legal, o(a) Sr(a). **LEANDRO SCHANOSKI**, residente e domiciliado(a) à Rua Sebastião Cordeiro Da Rocha, nª391, Bairro: Jardim Aeroport - Irati/PR CEP: 84.505-346, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob o nº 6902921-3/SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-27. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE ATÉ 25%.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme prevê a Lei da espécie, o Acréscimo financeiro ao Contrato nº 032/2025, originado pela licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025**, cujo objeto é a Construção de creche e escola de educação infantil, CMEI Meu Pequeno Mundo, Inácio Martins/PR, FNDE, creche tipo 1, conforme proposta Novo PAC nº 26298006536/2023, Termo de Compromisso nº 968157/2024/FNDE/CAIXA.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuada, a partir da presente data, o acréscimo financeiro no valor de R$ 371.679,53 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 7,83%, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Parecer Técnico de Engenharia nº 001/2026, Parecer Jurídico, nos termos do Art.124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas no Contrato originário.

4 CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo de Acréscimo contratual de até 25%, será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins/PR, 20 de Janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER	**LEANDRO SCHANOSKI**
Prefeito Municipal	Representante Legal
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR	**GOP ENGENHARIA LTDA-EPP**
Contratante	Contratada